



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

7º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2021

PROCESSO Nº 1534/2021

“7º (SÉTIMO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE “ORGANIZAÇÃO DO LADO DE LÁ”, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE ORGANIZAÇÃO DO LADO DE LÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.746.121/0001-45, com sede na Rua Sérgio Bergamasco da Fonseca, nº 364 – Jardim Esplanada, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua presidente **Senhora Aparecida Alves dos Santos**, portadora do RG nº 25.401.502-5 e CPF nº 092.775.188-71, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 14/2021**, firmado em 30 de dezembro de 2021 na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 45.664,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a dotação orçamentária nº 020602.08243.0010.2025.335039 – 276 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA.

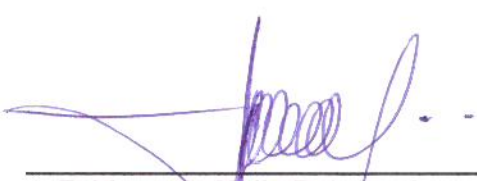
CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/03/2026 a 31/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica designada como gestora, a partir deste Aditamento, conforme dispõe a Clausula Décima Quarta – Da designação do Gestor da Parceria, a **Sra. Flávia Cristiane da Silva Araújo**, Assistente Social, inscrita no CRESS sob o nº 70.818, lotada na Diretoria Municipal de Assistência Social.

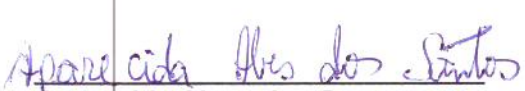
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo inicial, passando a fazer parte do mesmo o Plano de Trabalho constante de fls. 733/743, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência (fls. 693).

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

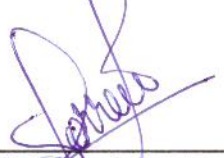
Novo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.



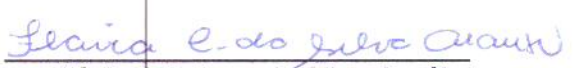
Fabiano de Mello Belentani
Prefeito Municipal



Aparecida Alves dos Santos
Presidente da Entidade



Andréia Cristina Correa
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social



Flávia Cristiane da Silva Araújo
CRESS sob o nº 70.818 - Gestora do Termo



Gustavo Bernardo de Almeida
CPF nº 463.777.668-66
Presidente do CMDCA